DECRETO NÚMERO 8290 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a doação de bens apreendidos e dá outras providências.

MARCIO GONÇALVES MACIEL, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei; e,

Considerando o prazo legal estabelecido no art. 26, da Lei Municipal nº 4357/2020, para que os proprietários dos equipamentos apreendidos pela fiscalização requeiram a retirada dos mesmos; e,

Considerando as disposições do art. 2º da Lei Municipal nº 858/1986;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a doação dos equipamentos apreendidos pela Fiscalização, especificados na listagem de fls. 1 do Processo SF/12.868/23.

Art. 2º Os equipamentos apreendidos de que trata o art. 1º serão doados por Termo ao Fundo Social de Solidariedade do Município para fins de interesse social, nos termos da Lei Municipal nº 858/1986.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 03 de outubro de 2023.

MARCIO GONÇALVES MACIEL
Prefeito Municipal

BRUNA BARBOSA
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

FUNSOC/dcb